

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO



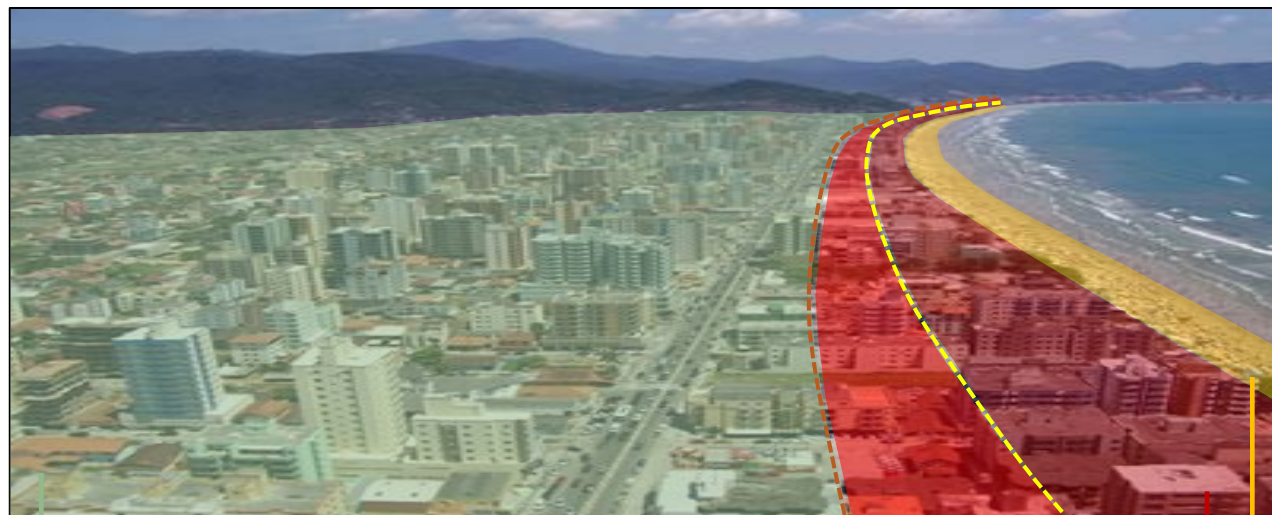
**DOMÍNIO PÚBLICO
SOBRE A ORLA MARÍTIMA**

TERRENOS DE MARINHA

ANACRÔNICO

OU

MODERNO?



TERRENOS ALODIAIS

TERRENOS DE MARINHA
ACRESCIDOS DE MARINHA
PRAIA

LLTM

LPM

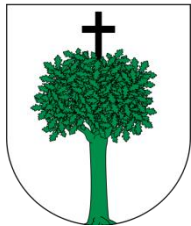
TERRENOS DE MARINHA

DL 9760/46: Art. 3º São terrenos **acrescidos de marinha** os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha.



DL 9760/46: Art. 2º São **terrenos de marinha**, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do p r e a m a r - m é d i o d e 1 8 3 1

PATRIMÔNIO DE TOD@S



Brasão da colônia do Brasil.
1500-1816

NO BRASIL COLÔNIA “REGALIA REAL”

Ordem Régia de 04/10/1678

*Determina que os terrenos de marinha fossem reservados ao uso comum
pois eram regalia real.*



(1870 - 1889)



NA REPÚBLICA

“REGALIA DO POVO”

Patrimônio de tod@s @s brasileir@s

(1889 – até hoje)

TERRENOS DE MARINHA

A Coroa Portuguesa tinha essa faixa litorânea como de importância estratégica para a economia (pesca ,portos ,salinas) acesso ao mar e defesa

TERRENOS DE MARINHA

E na República hoje, ainda é estratégico?

O domínio público sobre essa faixa, vem sendo mantido há mais de 337 anos,
por quê se abriria mão hoje????

INSTITUCIONAL

MISSÃO DA SPU



Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BENS DA UNIÃO

USO COMUM DO POVO: são destinados, por natureza ou por lei, ao uso coletivo (rios, mares, praias...)



USO ESPECIAL: são destinados ao uso da Administração Pública Federal, tais como edifícios ou terrenos para serviço ou estabelecimento da administração federal, inclusive de suas autarquias



DOMINIAIS: Não têm destinação pública definida e podem ser utilizados por terceiros (terrenos de marinha).



CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Regularização Fundiária de Interesse Social de comunidades tradicionais e assentamentos informais localizados em terrenos e acrescidos de marinha:

Cerca de **500 mil famílias** no Brasil em processo de destinação

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Ontem

Conflitos Fundiários



Conflitos Entre Usuários



Fonte: David Gibbs McGrath e Socorro Pena –
ProVárzea/Ibama

No Brasil já foram entregues **54.155**
Termos de Autorização
de Uso Sustentável
(TAUS)

Objetivo: Ordenação do
uso racional e
sustentável dos recursos
naturais disponíveis na
orla marítima e fluvial

Hoje



INCLUSÃO SÓCIO-TERRITORIAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Comunidades
Quilombolas

562 famílias

28.913.074 m² em
áreas já destinadas



Ubatuba-SP- Comunidade
Quilombola Caçandoca.

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

RESEX DO BATOQUE

AQUIRAZ (CE)

32 Unidades de
Conservação

Área: 3,1
milhões de
hectares



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SÃO VICENTE (SP) – PAR
Penedo - 24.100m²

Projeto: Provisão
Habitacional no âmbito do
FAR

Instrumento: Cessão, sob
regime de aforamento
gratuito, ao FAR.

Atendimento a
500 Famílias



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

São Vicente/SP - Comunidade México 70 : Área de 670 mil m², atendimento a 5.000 famílias



Secretaria do
Patrimônio da União

Ministério do
Planejamento



Prefeitura Municipal de São Vicente

"A primeira cidade do BRASIL"

UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - U.E.M.

MINUTA

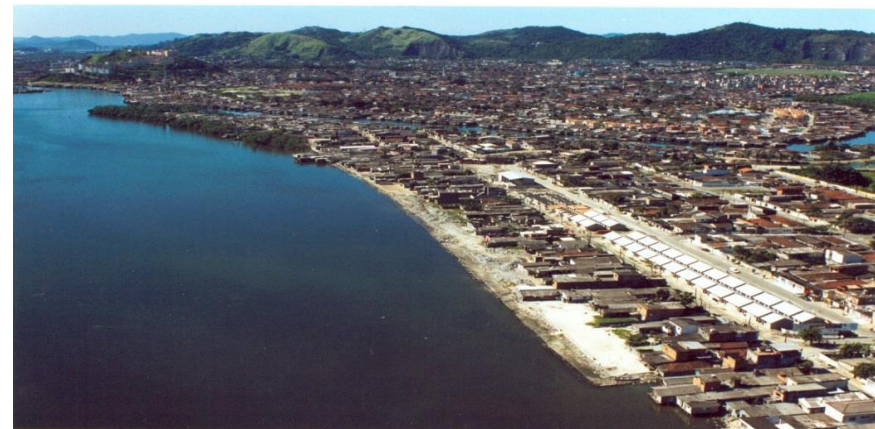
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS ENFITÉUTICOS PARA FINS DE MORADIA EM BEM PÚBLICO

Por este instrumento particular de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, com sede na Rua Frei Gaspar, 384, nesta comarca, inscrita na C.N.P.J. nº 46177523/001-09, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, Eng. Tércio Augusto Garcia Junior, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Vicente, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **Cedente**, e de outro lado _____ (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua Mecanizada 7.00, casa nº _____ Lote ____/Quadra __, doravante denominado (a) **Cessionário** (a), têm justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – A **Cedente**, recebeu da União Federal, em cessão sob regime de aforamento gratuito, o imóvel localizado em terrenos de marinha e acrescidos de marinha, com área de 640.614,33 m², referente aos núcleos Saquarema, Canal do Meio e Vila Margarida, do assentamento denominado México 70, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, por meio da Portaria _____



Atendimento
a 5.000
Famílias



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SANTOS (SP) - Bairro
São Manoel

Área de 66.896,28m² +
47.283,19m²

Projeto: Provisão
Habitacional,
Reassentamento,
Urbanização e
Preservação Ambiental.

Instrumento: Cessão, sob
regime de aforamento,
ao Município.

Atendimento
a 712
Famílias



AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Portos e Marinas



AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Diversas frentes de atuação no âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local.

Desde a cessão de áreas para implantação de hospitais e escolas, até áreas para portos e aeroportos.

Aeroportos



Ações prioritárias para regularização de Aeroportos

Primeiro lote de 85 Aeródromos públicos exclusivamente civis do COMAER à SAC/PR

Terrenos e
acrescidos de
marinha sob
gestão dos estados
e municípios
litorâneos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Terrenos e acrescidos de marinha sob gestão dos estados e municípios litorâneos.

UF	Número de imóveis repassados aos Estados e Municípios	Área (m2)
AL	807	8.758.343,87
AP	4	138.717,53
BA	746	4.405.606,45
CE	52	1.702.041,33
ES	1.864	3.887.744,39
MA	900	137.649.268,11
PA	41	2.499.284,79
PB	60	966.305,66
PE	1.838	2.311.653,40
PI	408	1.789.855,39
PR	145	6.603.869,38
RJ	1.882	9.191.431,47
RN	59	7.007.656,72
RS	464	16.093.324,86
SC	1.372	21.083.799,41
SE	163	20.983.560,28
SP	2.101	9.375.021,87
Total	12.906	254.447.484,91

COMO SÃO COBRADOS OS CRÉDITOS PATRIMONIAIS?

Taxa de Ocupação

- ✓ 2 % anterior a 30 Set 1988
- ✓ 5% após 01 Out 1988

Foro

- ✓ 0,6 %

Obs.: Todas cobradas sobre o valor atualizado do terreno

Laudêmio

- ✓ 5 %

Obs.: Todas cobradas sobre o valor de transação do imóvel

Gratuidade

- Para 5 salários mínimos/família
- Entidades de assistência social, ou que salvaguardem bens culturais

Incentivo

Taxa de Ocupação:
2% para imóveis rurais produtivos



TOTAL DE COBRANÇAS NO BRASIL – 2015

QUANTIDADE

455.982 imóveis



PESSOA FÍSICA

317.115



PESSOA JURÍDICA

138.467



R\$ 360 milhões



R\$ 402 milhões

47%

53%

VALOR

R\$ 762 MILHÕES

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

COBRANÇA DE RECEITAS PATRIMONIAIS - 2014

UF	FORO	TAXA DE OCUPAÇÃO	LAUDÊMIO	TOTAL
AC	0,00	230.780,75	1.751,04	232.531,79
AL	180.878,69	5.424.664,60	3.629.651,52	9.235.194,81
AP	206.609,07	46.470,21	-1.880,43	251.198,85
AM	30.322,77	2.135.579,02	47.748,47	2.213.650,26
BA	1.449.074,71	6.386.119,90	9.083.636,10	16.918.830,71
CE	3.617.635,58	3.715.182,08	14.014.273,28	21.347.090,94
DF	0,00	2.875.398,94	173.613,50	3.049.012,44
ES	5.350.497,01	14.772.736,43	22.765.299,88	42.888.533,32
GO	0,00	289.439,68	33.206,84	322.646,52
MA	1.761.523,18	808.029,75	1.967.785,50	4.537.338,43
MT	2.638,27	498.041,64	86.829,28	587.509,19
MS	0,00	284.371,56	17.080,70	301.452,26
MG	43.632,72	112.313,50	29.804,64	185.750,86
PA	94.444,46	2.121.907,05	689.951,58	2.906.303,09
PB	1.137.266,68	5.307.456,05	4.928.398,36	11.373.121,09
PR	432.584,75	7.736.054,82	1.866.824,26	10.035.463,83
PE	12.888.991,49	26.036.703,95	75.703.633,56	114.629.329,00
PI	185.103,67	1.016.145,20	498.169,25	1.699.418,12
RJ	33.777.823,53	60.259.509,35	105.887.648,48	199.924.981,36
RN	340.983,40	2.441.193,44	1.471.360,44	4.253.537,28
RS	1.357.725,36	3.510.837,80	1.604.348,98	6.472.912,14
RO	15.100,60	329.005,50	30.200,50	374.306,60
RR	0,00	29.708,87	0,00	29.708,87
SC	4.373.110,25	39.802.534,61	21.645.667,59	65.821.312,45
SP	40.576.060,95	22.698.900,31	110.871.769,31	174.146.730,57
SE	5.842.164,69	4.480.801,74	26.107.337,52	36.430.303,95
TO	2.020,30	42.501,64	8.074,49	52.596,43
BRASIL	113.666.192,13	213.392.388,39	403.162.184,64	730.220.765,16

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

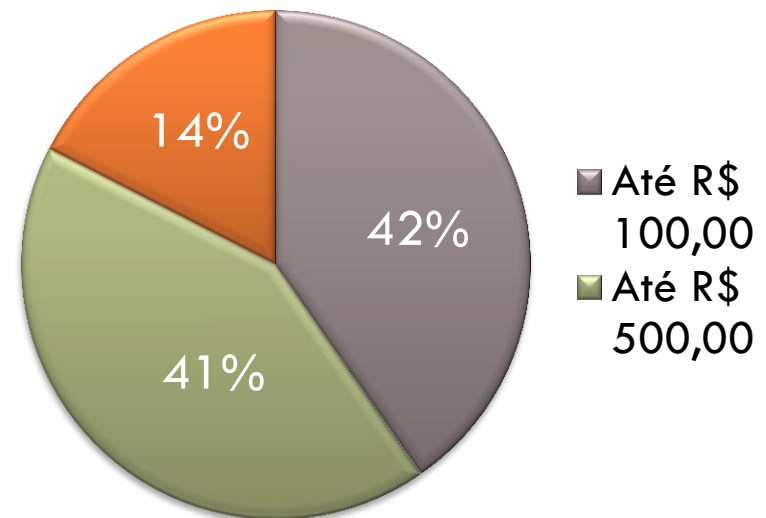
VALOR MÉDIO DE COBRANÇA – 2015

Valor Anual Taxa ou Foro	2015		Valor Máximo Mensal
	% participação	% acumulado	
Até R\$ 100,00	41,93%		R\$ 8,33
Até R\$ 500,00	40,87%	82,80%	R\$ 41,66
Até R\$ 1.000,00	13,93%	96,73%	R\$ 83,33

**377 mil
ocupantes**

**Pagam até
R\$ 500,00**

**Podendo pagar
7 cotas de
R\$ 71,43**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO



AVANÇOS DA LEI 13.139/15

Lei 13.139/15 de 26 de junho de 2015.

Altera Decreto-Lei nº9760, de 5 de setembro de 1946, o Decreto-Lei nº2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9636, de 15 de maio de 1998, dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dividas patrimoniais com a União e dá outras providências.

Vigência a partir de 27 de outubro de 2015

Principais avanços da Lei 13.139/15

- ❑ Fim das cobranças retroativas, para as novas inscrições de ocupação.
- ❑ Ampliação da data para regularização de ocupações para 10JUN14
- ❑ Extinção das dívidas de até R\$10 mil, inclusive em DAU.
- ❑ Possibilidade de parcelamento dos débitos;
- ❑ Isenção para entidades beneficentes.
- ❑ Ampliação do critério de renda para isenção por carência para pessoas físicas
- ❑ Perdão de multas para quem quitar seus débitos

Extinção de dívidas de até R\$10.000 por CPF/CNPJ.

Serão extintas as dívidas vencidas até 31 DEZ05, consolidadas em 31 DEZ10, até o limite de R\$ 10 mil, inclusive aquelas inscritas em DAU.



Potencial de remição na ordem de R\$ 265 milhões

Fim do pagamento retroativo da taxa de ocupação

Área total e terreno da união:	300m ²
Valor do terreno:	R\$60.000,00
Valor da taxa de ocupação (5%):	R\$3.000,00

REGRA ATUAL

Os lançamentos retroagem ao início da efetiva ocupação, a cobrança fica limitada aos 5 anos anteriores ao conhecimento, mais o exercício corrente.

NOVA LEI

Somente serão cobrados os débitos posteriores à inscrição.

TAXA DE OCUPAÇÃO REDUZ DE **R\$ 18.000,00** PARA **R\$ 3.000,00**

Redução de 83% do valor.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO



Muito obrigad@!

Cassandra Maroni Nunes
Secretária do Patrimônio da União